



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



### **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701023**

O Município de BONITO, através do **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DA VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB**, inscrito no CNPJ nº 29.332.218/0001-25, com sede na Rua Ruth Passarinho, nº 497, Bairro: Centro, CEP:68.645-000, Bonito/PA, representado por **RAIMUNDO ESTELIO LIMA PEREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado CONTRATANT, e **FAGNER COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 732.014.802-15, domiciliado na Rodovia Magalhães Barata, Santo Antônio do Cumaru, S/N, CEP: 68.645-000, Bonito/PA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026:

<b>Órgão:</b>	<b>13 Fundo de Des. da Educ. Básica- FUNDEB</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1301-FUNDEB</b>
<b>Funcional Programática:</b>	12 361 0004 2.043- Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo-Fundeb 30%
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.36.00-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física
<b>Subelemento da Despesa:</b>	3.3.90.36.15-Locação de Imóvel
<b>Fonte do Recurso:</b>	15400000-Transferência do FUNDEB-Impostos

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2026 até 31 de



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



dezembro de 2026.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Bonito nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



BONITO/PA, 30 de janeiro de 2026

**RAIMUNDO ESTELIO LIMA PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/MF nº. 655.661.302-91

CONTRATANTE

**FAGNER COSTA DA SILVA**

CPF nº 732.014.802-15

CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_